ATO DO PRESIDENTE Nº 112/18

"Designa servidor para responsável pela Folha de Pagamento e concede gratificação"

Vinícius Brandão de Queiróz, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Ato do Presidente nº 04/17, de 10 de janeiro de 2017, foi concedido uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu ao servidor Everton da Silva Alcântara – Tesoureiro, RG 41.654.533-6, pelo acúmulo das funções de Tesouraria e Folha de Pagamento e Pessoal, conforme o artigo 6º da Resolução nº 01/09:

"Art.6º- O Presidente da Câmara poderá arbitrar, gratificações de até 30% (trinta por cento), do vencimento de qualquer servidor da Câmara, no caso de acúmulo de funções ou conforme a complexidade da função exercida ou ainda, que possuam sobrecarga de serviços".

E considerando que o funcionário Everton da Silva Alcântara foi cedido à Prefeitura Municipal conforme Ato da Mesa nº 12/2018.

Resolve:

Designar o servidor Ronaldo Venâncio/Escrevente Técnico Legislativo, RG nº 22.683.239-9 para substituir o servidor Everton da Silva Alcântara nas atividades correlatas a Folha de Pagamento e Pessoal, concedendo-lhe uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu pelo acúmulo das funções, revogando-se o Ato do Presidente nº 04/17 a partir desta data.

Miracatu, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente